



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 174 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

**DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE
UTILIZAÇÃO DE ARQUIVOS EM FORMATO
PADRÃO NO SISTEMA INEA.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os documentos digitais a serem vinculados aos processos cadastrados no INEA, deverão estar em formato PDF, de forma a dar mais segurança ao sistema.

Art. 2º - A GETEC - Gerência de Tecnologia da Informação responderá por quaisquer dúvidas que venham a ocorrer no uso e instalação dos programas necessários à conversão de formatos PDF.

Art. 3º - Fica terminantemente proibido o uso de formatos diferentes do acima mencionado, a exemplo de docx ou .doc, aos quais não mais serão aceitos para tal finalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2010

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicada em 24.11.10